



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25

DECRETO Nº 105/2026.

PUBLICADO	
Data:	<u>21 / 07 / 2026</u>
Local:	<u>Piedade de Ioriz</u>
Ass:	<u>[assinatura]</u>
Nome:	<u>Vinício Augusto</u>

Dispõe sobre nomeações e Movimentações
bancária do Fundo Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Baldim-MG, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Artigo 72, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Legislação vigente:

DECRETA:

Art. 1º - A abertura, encerramento e movimentação financeira das contas do Fundo Municipal de Saúde - CNPJ nº 18.116.129/0002-06, junto às Instituições Financeiras, serão realizadas, em conjunto, pelo Prefeito Municipal, Sr. **Fabício Andrade Magalhães**, CPF 046.149.746-86 e pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças Sr. **Pedro Henrique Barbosa Bastos**, CPF: 114.394.056-38.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Baldim-MG., 21 de julho de 2026.

Fabício A. Magalhães
FABRÍCIO ANDRADE MAGALHÃES
Prefeito Municipal